

017 001284 2023

04
W



Associação Educacional dos Homens de Amanhã _ AEDHA

CNPJ: 00.761.702/0001-98

Rua D, 235, Ilha, Nova Campinas _ Duque de Caxias _ RJ.

CEP: 25268-020 Tel.: (21)3658-4762

Residência Inclusiva Para Pessoas com Deficiência



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ (AEDHA)

Plano de Trabalho

CONFORME A LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – LEI 13.146/2015

Outubro/2023

Preâmbulo

Considerando que a Lei 11.133/2005 estabeleceu que o dia **21 de setembro é o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência**, conforme cartaz abaixo, aproveitamos o ensejo para lembrar desta data nesse Plano referente a **Residência Inclusiva piloto, nessa Parceria Público-Privada em Duque de Caxias**.

Esse Plano de Trabalho é uma iniciativa da Associação Educacional dos Homens de Amanhã (AEDHA), porém, tem o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), através do Departamento de Proteção Social Especial (DPSE), que tem cogitado a possibilidade da implantação desse equipamento no rol da Proteção Social Especial de Alta Complexidade; conforme recomenda a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, através da Resolução nº 109/2009 do CNAS.



Assim conjecturando, esse Plano de Trabalho é um marco histórico que agrega o público e a sociedade civil, através da **Casa Abrigo Betel** integrante do grupo Associação Educacional dos Homens de Amanhã (AEDHA); conforme prevê a legislação:

“§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social...” Art. 6º B da LOAS

Assim sendo, esse Plano visa selar um **Termo de Fomento** entre a AEDHA e a SMASDH para o funcionamento da **1ª Residência Inclusiva** piloto em Duque de Caxias, portanto, um fato histórico.

ÍNDICE

ASSUNTO	Pág.
DADOS CADASTRAIS	4
SEÇÃO 1 – RESUMO DO PLANO DE TRABALHO	5
Justificativa	6
SEÇÃO 2 – CREDENCIAIS AEDHA PARA RESIDÊNCIA INCLUSIVA	8
2.1. Nossa História	9
2.2. Em que realidade a Residência Inclusiva vai atuar?	10
2.3. Quais serão os usuários da Residência Inclusiva?	10
SEÇÃO 3 – QUAIS OS PROPÓSITOS DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA?	10
3.1. Objetivo geral	11
3.2. Objetivos específicos?	11
3.3. Ações a serem realizadas?	12
3.4. Resultados esperados	12
3.5. Como será a implantação da Residência Inclusiva?	13
3.6. Equipe de trabalho da Residência Inclusiva e suas atividades	15
SEÇÃO 4 – ATIVIDADES E FLUXOS	22
4.1. Habilitação e Reabilitação no contexto da Residência Inclusiva	23
4.2. atendimentos e articulação em Rede previstos no PIA e no POC	24
SEÇÃO 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA IMPLEMENTAR A RI	25
SEÇÃO 6 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	26
SEÇÃO 7 – RECURSO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA RI	29
7.1. Tabela de previsão de desembolso	29
7.2. Cronograma Financeiro	30



Associação Educacional dos Homens de Amanhã – AEDHA

CNPJ: 00.761.702/0001-98

Rua D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ.

CEP: 25268-020 Tel.: (21)3658-4762

017 001284 2023

CF
R

DADOS CADASTRAIS

INSTITUIÇÃO PROPONENTE:		
NOME: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ - AEDHA	UF: RJ	CNPJ: 00761.702/0001-98
ENDEREÇO: Avenida D, nº 235 – Ilha – Nova Campina – Duque de Caxias CEP: 25.268.020		
DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco – Ag: 228 4 CC: 2831-2		
CONTATO: Maria José Cavaleiro Rosa da Silva	TELEFONE: 3658-4762	
INSTITUIÇÃO PARCEIRA:		
NOME: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias – SMASDH DC		UF: RJ
ENDEREÇO: Av Brigadeiro Lima e Silva, 1618	TELEFONE: 2672-6688	
CONTATO: Solange Gorette da Silva		
RESPONSÁVEIS LEGAIS:		
NOME COMPLETO:	CARGO:	CPF:
Maria José Cavaleiro Rosa da Silva	Presidente	698.798.187-68
Daniel C Ignácio	Diretor	057.360.637-43

SEÇÃO 1 – RESUMO DO PLANO

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO

Este Plano consiste na implementação do **Serviço de Acolhimento em Residências Inclusivas (RI)** no município de Duque de Caxias, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que residem na Casa Abrigo Betel e nas Instituições de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Trata-se, portanto, de uma parceria público-privada em torno da implementação de uma Residência Inclusiva piloto. A primeira RI do município que estará disponível para até 6 (seis) jovens e adultos residentes que atendam as características traçadas no parágrafo anterior. A RI terá equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

O presente plano de RI é um piloto porque consiste em empreender todas as técnicas que viabilizarão o reordenamento da Casa Abrigo Betel, com o apoio da SMASDH, visando implementar as demais unidades necessárias para atender a demanda do município. Assim sendo, justifica o seu funcionamento temporário com o quantitativo de sessenta por cento da capacidade total prevista para uma RI; no entanto, ela contará com a devida equipe formada por cuidadores, assistente social, psicóloga, apoio e coordenação.

As Residências Inclusivas têm como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração.

A constituição da Residência Inclusiva atende a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assim, estamos assegurando a proteção integral para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, por meio de um serviço especializado, organizado em pequenos grupos, inserido na comunidade, visando garantir o direito a uma vida digna, de qualidade e participativa; além de promovermos o desenvolvimento da autonomia, independência e emancipação pessoal e social desses cidadãos.

Cabe registrar a participação da **Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência** de Duque de Caxias que nos proporcionou **espaços de discussão** para chegarmos até aqui.

JUSTIFICATIVA

Justificativa Política e Social

Atualmente o município de Duque de Caxias não dispõe de equipamento para oferta do Serviço de Acolhimento Institucional no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar; e mesmo no Estado do Rio de Janeiro ainda são poucas as unidades e em poucos municípios que dispõem desse equipamento, havendo em sua maioria ainda Abrigos Institucionais.

Nesse contexto, através do cofinanciamento estadual e municipal a Casa Abrigo Betel, que é um Projeto Social da Associação Educacional dos Homens de Amanhã (AEDHA), oferece o Serviço de Acolhimento Institucional no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, porém, na modalidade de abrigo institucional, gratuito e acolhe 56 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, entre jovens e adultos, de ambos os sexos, resgatados de situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social, abandono familiar ou com vínculo familiar rompido e fragilizado, encaminhados por órgãos estatais e, ainda assim, há demanda reprimida para acolhimento desse público de acordo com as solicitações recebidas de familiares, órgãos governamentais e privados.

Atualmente, e via de regra, os acolhidos apresentam deficiência intelectual, física, sensorial e múltipla, acamados ou não, de ordem neurológica; tais como: síndrome de down, síndrome de Duchene, hidrocefalia, paralisia cerebral, autismo, encefalopatia crônica da infância, mielomenigocele, retardo mental, má formação congênita, síndrome do álcool fetal, microcefalia, sequelas de meningite, sequelas de aborto, esclerose tuberosa e outras.

No atual contexto de atendimento, identificamos que as possibilidades de reintegração ou reaproximação familiar de pessoas com deficiência institucionalizadas por longos anos são remotas, e alguns casos as pessoas acolhidas já não possuem mais referência nem vínculo familiar.

Portanto, os serviços de acolhimento institucional que deveriam ser em caráter provisório e excepcional enquanto se busca alternativas de retorno a família de origem ou extensa têm sido permanentes, e de caráter definitivo ao longo de anos, fato que torna indispensável a propositura deste projeto.

Justificativa Geográfica e Histórica

Segundo o Censo Demográfico 2022, do IBGE, 17,2 milhões de brasileiros ou 8,4% da população total, têm algum tipo de deficiência - visual, auditiva, física ou intelectual; 10,5 milhões (9,9%) são mulheres, 6,7 milhões (6,9%) são homens. Do total, 8,2% de pessoas vivem em áreas urbanas e 9,7% em áreas rurais. A pesquisa aponta ainda a proporção de pessoas com alguma deficiência entre etnias; sendo 9,7% pretas, 8,5% pardas e 8% brancas.

Historicamente, no país, as pessoas com deficiências foram apartadas da sociedade e, muitas, da própria família, devido à ausência de condições para os cuidados necessários, sendo acolhidas em instituições que ainda hoje atuam no modelo asilar. Tais instituições costumam estar localizadas distantes das áreas residenciais e de convívio comunitário, atendem a um número muito grande de pessoas que ali ficam por um longo período (muitas vezes por toda a vida).

Essas instituições (consideradas como “totais”) tendem a concentrar em seu interior todas as atividades e atendimentos aos residentes, dificultando ou mesmo impossibilitando o convívio social externo assim como a utilização dos espaços e serviços públicos e comunitários.

Além disso, a localização e a forma de atendimento de tais instituições costumam fragilizar ainda mais ou mesmo romper os vínculos familiares quando existentes, uma vez que não há apoio a família na sua função de cuidado e proteção a seus membros.

Era comum que pessoas com deficiência em alto grau de vulnerabilidade fossem abrigadas em grandes instituições, que muitas vezes reuniam no mesmo espaço centenas de pessoas. Apesar da Casa Abrigo Betel conseguir garantir a proteção integral dos seus usuários e alcançar os objetivos acima identificados conforme trabalho realizado ao longo de quase vinte anos, temos identificado a necessidade de readequação da estrutura física dos Serviços de Acolhimento Institucional.

O reordenamento institucional, previsto nas normativas, visa a adequação à legislação que disciplina os serviços socioassistenciais para melhorar a qualidade do atendimento com o propósito de respeitar a individualidade e às necessidades de cada um, ultrapassando a visão de “instituição total” (Goffman, 1987), dos antigos modelos asilares, criando uma estrutura capaz de assistir terapêuticamente de forma humanizada e acolher afetivamente a pessoa com deficiência, buscando a melhoria de qualidade de vida e o direito pleno a inclusão em sua comunidade.

Justificativa legal

Além de cumprir compromissos assumidos ao ratificar a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a implementação da **Residência Inclusiva** atende a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009; assim a Política Nacional de Assistência Social passou a reconhecer no rol das ofertas afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência ofertado em **Residências Inclusivas**, no eixo da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Importante destacar os referenciais teóricos do SUAS, em ordem cronológica, que norteiam a implementação da nossa Residência Inclusiva piloto:

- Constituição da República Federativa do Brasil (1988);
- Lei 8.742 de 07/12/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011;
- Política Nacional para a Inclusão da Pessoa com Deficiência (1999);
- Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF (2001);
- Resolução do CNAS nº 145 de 15 de Outubro de 2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social(PNAS);
- Legislações referentes à Acessibilidade: ABNT NBR 9050 2004; Decreto Lei 5.296/2004 e Lei 10.098/2000;
- Resolução do CNAS nº 130 de 15 de Julho 2005 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);
- Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 que ratificou os compromissos junto a Organização das Nações Unidas-ONU;
- Resolução do CNAS nº 269 de 13 de Dezembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOBRH/SUAS);
- Resolução do CNAS nº 109 de 11 de Novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais,;

- Decreto no. 6.949, de 25 de agosto de 2009, - Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência,
- Decreto Nº 7.612 de 17 de novembro de 2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite.
- Portaria Ministério da Saúde nº 793, de 24 de abril de 2012: Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Portaria MDS nº 140 de 28 de junho de 2012: Dispõe sobre o cofinanciamento federal do Piso de Alta Complexidade II – PAC II.
- Resolução CIT/SUAS nº 7 de 12 de abril de 2012 e Resolução CNAS nº 11, de 24 de abril de 2012: Dispõe sobre o cofinanciamento federal para apoio à oferta dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, e suas Famílias em Centros-Dia de Referência e em Residências Inclusivas.
- Lei 13.146 de 06 de julho de 2015 que institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência – Capítulo V - Artigo 31. e seus parágrafos.

SEÇÃO 2 – CREDENCIAIS DA AEDHA PARA RESIDÊNCIA INCLUSIVA

2.1. Qual o foco da instituição?

Associação Educacional dos Homens de Amanhã é um organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, reconhecida como de Utilidade Pública Federal Certificada pelo MDS como Entidade Beneficente de Assistência Social e tem o objetivo de contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos de forma a integrá-los na sociedade, capacitando para o exercício pleno da cidadania, a promoção e habilitação humana e a busca por objetivos e metas pessoais, através de um ambiente educativo e acolhedor, proporcionando transformações pessoais, sociais e comunitárias.

Missão

Implementar uma política dirigida ao resgate da cidadania e a garantia dos direitos da criança, do adolescente e de pessoas com deficiência, revertendo o processo de exclusão social, acrescentando conceitos como emancipação, qualidade de vida, autonomia e inclusão, aos direitos dos beneficiados.

Visão

Ser reconhecida nacionalmente como instituição de referência no atendimento, acolhimento e ferramenta propulsora na implantação das políticas públicas e garantia de direitos da criança, do adolescente e de pessoas com deficiência em situação de risco.

Transparência

A instituição adota mecanismos de avaliação compostos por visitas técnicas, relatórios de monitoramento, relatório de cumprimento do objeto, pesquisa de satisfação com familiares, órgãos públicos e privados, monitoramento dos resultados e impactos sociais com participação social e comunitária. A Instituição possui serviços de contabilidade, que periodicamente emite os relatórios financeiros da instituição e anualmente elabora os demonstrativos financeiros, balanço patrimonial, demonstrativos de receita e despesas e notas explicativas, os quais são submetidos a aprovação do conselho fiscal e toda direção estatutária.

A instituição ainda para manter e promover seu nível de transparência divulga em seu sítio eletrônico, todos seus relatórios financeiros, relatórios de atividades, demonstrativos financeiros, balanço patrimonial, demonstrativos de receita e despesas e notas explicativas.

**AEDHA****Associação Educacional dos Homens de Amanhã – AEDHA**
CNPJ: 00.761.702/0001-98Rua D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ.
CEP: 25268-020 Tel.: (21)3658-4762

Certificados e Registros

A AEDHA mantém total transparência e legalidade; assim, é dotada de legitimidade e idoneidade em todas as áreas e ações desenvolvidas. A AEDHA possui plena capacidade técnica e operacional no desenvolvimento de programas e projetos que estejam inseridos em seu campo de atuação.

Assim sendo, cabe apresentar alguns documentos e certificações da AEDHA:

- Registro CMDCA – Nº 050/01
- Alvará de Licença – Inscrição Municipal Nº 7726961
- Utilidade Pública Federal – UPF – 8071.003017/2015-81
- Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2010/20/12/2006
- Certificado do Bombeiro 14ªGBM – Número CA-04115/13
- Registro CNAS - Nº 44006.001280/97-77
- Certificado de Inspeção Sanitária – Nº 94/2015
- Certificação CEBAS Nº 71000.069270/2012-25
- Conselho Mun. de Assistência Social de Duque de Caxias- Nº 47

2.2. Em que realidade a Residência Inclusiva vai atuar?

O projeto de Implementação da **Residência Inclusiva (RI)**, de forma piloto, irá inaugurar o novo contexto de garantia de direitos da pessoa com deficiência no município de Duque de Caxias. Pois, a RI selará o compromisso da SMASDH e da AEDHA em reordenar a Casa Abrigo Betel; conforme diretrizes processuais abertas pelo Ministério Público.

Dessa forma, o *modus operandi* da RI irá reverter práticas segregacionistas impostas às pessoas com deficiência institucionalizadas durante a maior parte de suas vidas com propósito de romper com a prática do isolamento. A Residência Inclusiva é uma mudança de paradigma na estruturação do serviço de acolhimento para pessoas com deficiência em área que favoreça o convívio comunitário.

A RI tem como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência sociofamiliar.

A novidade que a Residência Inclusiva traz é a possibilidade de assegurar proteção integral para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, por meio de um serviço especializado organizado em pequenos grupos, inserido na comunidade, que visa garantir o direito a uma vida digna, de qualidade e participativa, além de promover o desenvolvimento da autonomia, independência e emancipação pessoal e social desses cidadãos.



AEDHA

Associação Educacional dos Homens de Amanhã – AEDHA

CNPJ: 00.761.702/0001-98

Rua D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ.

CEP: 25268-020 Tel.: (21)3658-4762

017 001284 2023

13

Este plano de Residência Inclusiva piloto tem como proposta o enfrentamento a problemas como exclusão social, isolamento, violação de direitos, abandono, discriminação e preconceito por parte da sociedade e, até mesmo, da família; fatores que atingem a vida de jovens e adultos com deficiência física, mental, visual, auditiva e múltipla, no município de Duque de Caxias.

Considerando que esse município apresenta alto nível de desigualdade social, a AEDHA se apresenta com propostas de mudanças ao interferir na rotina e na direção da vida das pessoas em vulnerabilidade social e seus familiares, realizando assim, uma transformação pessoal e local com a implantação da Residência Inclusiva.

O Brasil tem avançado, nos últimos anos, na promoção dos direitos das pessoas com deficiência, por meio de políticas públicas que buscam valorizar a pessoa como cidadã, respeitando suas características e especificidades.

A AEDHA, no intuito de contribuir com estes avanços na promoção dos direitos da pessoa com deficiência, promoverá a garantia de direitos das pessoas com deficiência através da implantação da primeira RI de Duque de Caxias.

2.3. Quais serão os usuários da Residência Inclusiva?

Jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada-BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desacolhimento de abrigos onde estiveram por longo período.

O público pode ser misto, isto é, poderão conviver na mesma residência pessoas acima de 18 anos com diferentes tipos de deficiência, devendo ser respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência.

Participarão do projeto até 6 (seis) jovens e adultos de ambos os sexos, com deficiência intelectual e/ou múltipla sem retaguarda familiar ou com vínculos familiares rompidos e fragilizados, em situação de dependência nas atividades da vida diária, em situação de risco e vulnerabilidade social, à princípio residentes e domiciliados na Casa Abrigo Betel e nos abrigos que fazem parte da gestão da SMASDH do município de Duque de Caxias.

SEÇÃO 3 – QUAIS OS PROPÓSITOS DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA?



AEDHA

Associação Educacional dos Homens de Amanhã – AEDHA

CNPJ: 00.761.702/0001-98

Rua D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ.

CEP: 25268-020 Tel.: (21)3658-4762

017 001284 2023

M

PK

Objetivo Geral (3.1)

Implementar o serviço de proteção social especial de alta complexidade, para funcionamento de uma Residência Inclusiva (RI) piloto, à jovens e adultos com deficiência em situação de desligamento da Casa Betel ou abrigos da SMASDH, por terem completado a maioridade e sem referência familiar. Oferecendo cuidado em tempo integral através de equipe técnica e profissional que possibilitará a construção progressiva da autonomia, inclusão social e da cidadania.

Objetivo Específico (3.2)

Ações (3.3)

Resultados esperados (3.4)

1- Ofertar de forma qualificada a proteção integral, em ambiente familiar, de jovens e adultos com deficiência, em situação de incapacidade para autonomia plena.

1.1 - Oferecer cuidados e assistência em tempo integral auxiliando nas Atividades da Vida Diária – AVD.

1.2 – Oferecer serviços de apoio doméstico que possibilitem o bem-estar.

1.3 – Prover a RI de equipe profissional para oferta de cuidados diários no tocante a saúde do residente no que for necessário.

1.4 - Oferecer alimentação balanceada, servindo seis refeições diárias.

1.5 – Oferecer ao residente um ambiente digno, acolhedor, seguro, salubre, que ofereça respeito, dignidade e cidadania para a pessoa com deficiência.

1.6 – Proporcionar através da equipe profissional acesso aos tratamentos necessários, locomoção, medicação, alimentação, higiene pessoal e outras atividades básicas.

1.7 – Realizar o acolhimento de pessoas com deficiência que foram resgatadas de situação de risco e maus tratos; porém, jamais ultrapassar o limite de vagas estipuladas.

Qualitativo:

- Alcance de maior autonomia;
- Melhora da autoestima;
- Inclusão social;
- Desenvolvimento motor e intelectual.
- Fortalecimento dos vínculos familiares;
- Possibilitar aos pais e responsáveis uma medida protetiva do filho(a) com deficiência para que o mesmo possa trabalhar.
- Melhora no desenvolvimento cognitivo.
- Possibilidade de acesso à educação e atividades socioeducativas.
- Melhoria da situação econômica da PCD através de atividades informais;
- Acesso a atendimento na rede de saúde;

Quantitativo:

- Ampliar a capacidade de autonomia a começar pela inclusão de múltiplas tarefas domésticas que servirão como indicadores técnicos.
- 100% de acesso a atividades de saúde, educação, esporte e lazer.
- Experiências financeiras aprendendo a lidar com o dinheiro.



2. Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;

2.1 - Criar espaço de referência onde profissionais, técnicos, familiares e usuários e demais participantes da comunidade possam discutir sobre políticas públicas, sistema de proteção e garantia de direitos.

2.2 - Realizar entrevistas e oficinas com os familiares promovendo dinâmicas, reflexões e debates para reaproximação.

2.3 – Promover articulação com a rede intersetorial.

2.4 - Realizar inscrição e matrícula na rede de ensino escolar, cursos, atividades socioeducativas, de esporte e promover atividades de lazer, cultura e entretenimento.

2.5 - Realizar palestras sobre os cuidados de pessoas com deficiência, seus direitos e cuidados com a família.

2.6 – Discutir com a rede de garantia de direitos e socioassistencial sobre o processo de autonomia relativa e gradual que será proposto como um dos diferenciais da RI em relação ao abrigo institucional. Enfim, refletir sobre em que momento e quais os residentes poderão sair sozinhos?

- Familiares e comunidade mais conscientes da importância da sua presença no desenvolvimento de seus filhos e de pessoas com deficiência.

- Familiares mais engajados com o contexto da RI e comunitário.

- Profissionais e comunidade mais conscientes acerca das temáticas ligadas a pessoa com deficiência.

- Maior interlocução entre os vários atores envolvidos com ações voltadas para pessoa com deficiência.

- Comunidade e familiares interagindo de forma integrada na garantia de direitos da pessoa com deficiência.

- Familiares e comunidade mais resilientes, com mais acesso a informação e cada vez mais agentes de transformação.

- Que a Residência Inclusiva em seu caráter piloto, proporcione experiências profissionais a serem adotadas nas RIs futuras; sobretudo, na relação com os acolhidos e a sua interlocução social.



AEDHA

Associação Educacional dos Homens de Amanhã – AEDHA

CNPJ: 00.761.702/0001-98

Rua D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ.

CEP: 25268-020 Tel.: (21)3658-4762

017 001284 2023



3. Contribuir para a interação e superação de barreiras, construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

3.1 Acompanhamento e orientação psicológica pelo profissional da RI e consultas e atendimentos terapêuticos individualizado, familiar e/ou em grupo com psicóloga na rede de serviços.

3.2 Consultas e atendimento individualizado, se necessário, com fonoaudiólogo da rede.

3.3 Acompanhamento e tratamento com terapeuta ocupacional da RI e/ou consultas e atendimentos terapêuticos individualizado com profissional da rede.

3.4 Atendimento com assistente social da RI sobre demandas individuais e interação social para garantia de direitos na perspectiva do SUAS.

3.5 Atividades diversas com objetivo de despertar autonomia sobre afazeres da vida cotidiana, seja no âmbito domiciliar quanto social com apoio dos cuidadores.

3.6 Viabilizar todos os meios possíveis para acessibilidade e superação das barreiras, conforme art. 3º da LBI

3.7 Ofertar consultas e atendimentos especializados na rede pública de saúde conforme as demandas dos residentes acolhidos.

- Da fisioterapia: melhoria nas funções motoras para atividades básicas, tais como: alimentar-se sozinho, manusear e manipular objetos, equilíbrio para marcha e fortalecimento muscular.

- Da fonoaudiologia: melhoria nos distúrbios da aprendizagem, da fluência na articulação da fala, diminuição de problemas na voz, disfagia e dislexia, melhoria nas funções do desenvolvimento da linguagem oral e apoio cognitivo.

- Da psicóloga: melhora na socialização, no reforço da autoestima, nas relações familiares, no sentimento de segurança, acolhimento pelo outro, orientação quanto à identidade e sexualidade.

- Do terapeuta ocupacional: trabalhar formas de tratamentos e ações que reduzam as sequelas de origens diversas

- Da recreação, deveres e direitos: viabilizar momentos de lazer, integração, além de reflexão sobre responsabilidade e conduta coletiva.

- Da assistente social: melhoria nas condições de acesso à cidadania, convivência familiar e comunitária, proteção e direitos sociais.

3.5. Como será a implantação da Residência Inclusiva?

A partir da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) passou a reconhecer no rol das ofertas afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência em Residências Inclusivas, que compõe o eixo da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Outro referencial é o Caderno de Orientações Técnicas sobre Residências Inclusivas (MDS, 2014), que também é fundamental para pensarmos e aplicarmos a metodologia necessária para o funcionamento do equipamento em tela. Assim sendo, ao revermos as exigências contidas nos



AEDHA

Associação Educacional dos Homens de Amanhã – AEDHA

CNPJ: 00.761.702/0001-98

Rua D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ.

CEP: 25268-020 Tel.: (21)3658-4762

017 001284 2023

1*

documentos, naturalmente, estaremos percorrendo o fluxo que já está em curso para implantação da RI:

- ✓ A Residência Inclusiva que está sendo planejada e com algumas ações em andamento, não será administrada pelo poder público; é parceria com uma instituição da sociedade civil e por isso tem a presença da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH); essa é a condição inicial para tal empreitada, considerando que no Plano Municipal há previsão da Residência Inclusiva.
- ✓ Embora não se tenha elaborado o diagnóstico socioterritorial, o município apresenta como base a demanda real existente na Casa Abrigo Betel, além de outros números reprimidos pelos abrigos institucionais e pela sociedade que busca vagas para as pessoas com deficiências, sem referência familiar e/ou em situação de vulnerabilidade social.
- ✓ Considerando a justificativa acima, atualmente, o município precisaria de no mínimo seis Residências Inclusivas. No momento, a implantação dessa primeira unidade sinaliza a perspectiva da implantação das demais com todo o embasamento que essa experiência piloto irá proporcionar.
- ✓ A Residência Inclusiva piloto funcionará todos os dias, em tempo integral, em imóvel alugado já selecionado e que será objeto de manutenção para se ajustar à legislação. O território é numa área residencial no município de Duque de Caxias. A acessibilidade sem barreiras, cômodos aconchegantes com iluminação e ventilação adequadas e ambientes agradáveis. Levando-se em conta as especificidades e características pessoais de cada residente, a estrutura primará em não prejudicar a mobilidade dos mesmos no âmbito da residência e no seu entorno.
- ✓ Avaliamos as necessidades dos usuários que estarão ocupando a Residência Inclusiva, vale reiterar que serão até 6 (seis) usuários residentes; Assim tivemos clareza das capacidades funcionais e independência nas atividades da vida diária.
- ✓ Importante frisar que os profissionais envolvidos serão em sua maioria aqueles que já possuem experiência com os residentes, pois trabalham com acolhimento de pessoas com deficiência. Nessa condição, possuem expertise nos quesitos básicos; tais como: iluminação, ventilação, privacidade, segurança, salubridade, higiene e limpeza.
- ✓ Insta ponderar que o funcionamento da Residência Inclusiva marca o processo de reordenamento da Casa Abrigo Betel, além de enriquecer a rede de serviços socioassistenciais caxiense. Nesse sentido, serão criadas formas pedagógicas de apresentação desse equipamento de proteção social e a elaboração do projeto político pedagógico será uma ferramenta que identificará o seu funcionamento interno, o trabalho da equipe e sua relação com os residentes e familiares, articulação com a rede e a sua inserção na comunidade.
- ✓ Esses tópicos são os parâmetros da implantação da Residência Inclusiva.

Através da realização deste projeto será implementado no município de Duque de Caxias os Serviços de Acolhimento Institucional em Residências Inclusivas que possibilitará o acesso das pessoas com deficiências acolhidas a um atendimento adequado e qualificado.

Ao serem inseridas na Residência Inclusiva, elas terão acesso à moradia, assistência social, saúde, educação, atividades laborais, esporte e lazer; proporcionando a habilitação para a vida diária, a reabilitação através de atendimento médico e técnico multidisciplinar especializado, a garantia de direitos com ações que estimulem seu universo informacional e lúdico, a construção progressiva da autonomia e exercício da cidadania, através de atividades



AEDHA

Associação Educacional dos Homens de Amanhã – AEDHA

CNPJ: 00.761.702/0001-98

Rua D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ.

CEP: 25268-020 Tel.: (21)3658-4762

017 001284 2023

18
90

voltadas ao desenvolvimento motor, intelectual, da comunicação, de estímulos as suas habilidades para uma melhor qualidade de vida.

3.6. Equipe de Trabalho da Residência Inclusiva

1. A Associação Educacional dos Homens de Amanhã (AEDHA) será administradora da Residência Inclusiva e se encarregará do processo de recrutamento, seleção, treinamento e capacitação da equipe que irá atuar neste projeto.
2. O quadro abaixo do Manual de "Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas, perguntas e respostas", junho/2012, ilustra a recomendação da equipe mínima na seguinte forma:

Equipe de Referência – Residência Inclusiva (RI)	Quantitativo estimado
01 coordenador	Para até 3 RI
01 psicólogo	Para até 3 RI
01 assistente social	Para até 3 RI
01 terapeuta ocupacional	Para até 3 RI
01 motorista	Para até 3 RI
01 cuidador até 6 usuários p/ turno	Para cada RI
01 auxiliar de cuidador até 6 usuários p/ turno	Para cada RI
01 trabalhador doméstico	Para cada RI

3. Os serviços de lavadeira, limpeza, alimentação e outros que se fizerem necessários, serão realizados na própria residência com os profissionais indicados para este fim com os recursos disponíveis.
4. **Cuidador:** considerando a recomendação técnica que salienta a valorização do vínculo socioafetivo desse profissional com os usuários, os cuidadores serão contratados para atender a demanda específica dos acolhidos com deficiência que estarão na Residência Inclusiva piloto.
5. **Responsável legal**

Conforme estabelece a Lei 13.146/2015 em seu artigo 84:

§1º "Quando **necessário**, a pessoa com deficiência será **submetida à curatela**".

§3º "A definição de curatela de pessoa com deficiência constitui **medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades** e as circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível". *Grifamos*

§4º "Os curadores **são obrigados a prestar, anualmente, contas de sua administração ao juiz, apresentando o balanço do respectivo ano**". *Grifos nossos.*

Diante do exposto, insta pontuar que o curador dos usuários acolhidos na RI em pauta serão os gestores que têm formação superior, a presidente da AEDHA, Sra. Maria José Cavaleiro Rosa da Silva e o diretor, Sr. Daniel Cavaleiro Ignácio.

Sabendo-se que uma das atribuições do diretor/coordenador da residência inclusiva, conforme o Manual de Orientações acima, é:

"**Administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos moradores...**", *grifos nossos.*

OBS.: Considerando que a Casa Abrigo Betel já desempenha um Serviço equivalente a Residência Inclusiva e está em processo de reordenamento Institucional, toda ação jurídico-administrativa sobre curatela e prestação de contas dos acolhidos já vem sendo desenvolvida; a propósito, a



AEDHA

Associação Educacional dos Homens de Amanhã – AEDHA

CNPJ: 00.761.702/0001-98

Rua D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ.

CEP: 25268-020 Tel.: (21)3658-4762

017 U01204 2020

19
RB

Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência já acompanha esse processo transitório da Casa Betel e o diretor supracitado tem respondido ao promotor de justiça de nossa cidade sobre esse assunto.

• **A equipe de trabalho e alguns requisitos:**

Para o acolhimento na Residência Inclusiva piloto atender o caráter protetivo e possibilite aos usuários segurança, estabilidade nos cuidados e criação de vínculos com o **cuidador de referência**¹ na organização da rotina diária, esses profissionais deverão trabalhar, preferencialmente, em turnos fixos diários, de modo que o mesmo cuidador desenvolva sempre determinadas tarefas da rotina diária, sendo desaconselhável a adoção de esquemas de plantão.

Importante frisar que tais diretrizes fazem parte de recomendações técnicas e, nesse caso, também são respaldadas pela experiência da Casa Betel, instituição que desempenha esse tipo de proteção de alta complexidade na perspectiva do SUAS.

Apresentaremos a seguir um quadro que ilustra os requisitos da equipe ideal e descreveremos o perfil e as principais ações de cada profissional.

Função na RI piloto	Formação Profissional	Experiência Profissional	Nat. Vínculo	Horas semanais	Salário / Piso /previsão
01 Coordenador	Ensino Superior	Acima de 8 anos	CLT	40h	R\$ 5.016,68
01 Assistente Social	Graduado em Serviço Social	Acima de 2 anos	CLT	30h	R\$ 3.858,99
01 Psicóloga	Graduado em Psicologia	Acima de 2 anos	CLT	30h	R\$ 3.858,99
01 Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional	Acima de 2 anos	CLT	30h	R\$ 3.858,99
04 Cuidador/Auxiliar	Ensino Médio	Acima de 2 anos	CLT	12/36h	R\$1.676,30
01 Trabalhador Doméstico	Ensino Médio	Acima de 2 anos	CLT	40h	R\$ 1.616,76
01 Motorista	Ensino Médio	Acima de 2 anos	CLT	12/36h	R\$ 3.069,38

¹ Cuidador de referência é aquele que pela constância e disponibilidade ganha status de confiança e autoridade. Aquele que pode contribuir para a construção e fortalecimento da identidade e desenvolvimento das capacidades adaptativas para a vida diária.



AEDHA

Associação Educacional dos Homens de Amanhã – AEDHA

CNPJ: 00.761.702/0001-98

Rua D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ.

CEP: 25268-020 Tel.: (21)3658-4762

017 001284 2023

20
90

Breve descrição das Funções

Coordenador

Orienta e monitora as equipes e residentes quanto aos objetivos e natureza do serviço. Organiza e supervisiona atividades, promove articulações com as redes de atendimento, articulação com as esferas dos três poderes. Participa em conjunto com a equipe técnica do Projeto Político Pedagógico, do Plano de Ação Anual, Relatório de Atividades, coordena a equipe técnica e colabora pontualmente na elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA. Viabiliza a utilização de tecnologia assistiva e redução de barreiras no processo de inclusão social dos residentes.

Assistente Social

Promove a integração sociofamiliar do residente, a busca de seus direitos e cumprimento dos deveres como cidadãos; mantém contatos com órgãos públicos e privados relacionados as demandas dos acolhidos. Elabora o PIA e relatórios. Planeja com a equipe e coordenação o fluxo das ações, atividades e o processo de autonomia de cada residente como cidadão livre e crítico que possa se apresentar de forma ética e digna perante si mesmo e da sociedade. Viabiliza a utilização de tecnologia assistiva e redução de barreiras no processo de inclusão social dos residentes.

Psicóloga (o)

Orientação psicológica para construção da identidade, autonomia e questões socioemocionais. Trabalha o sentimento de segurança e acolhimento pelo outro; estimula a capacidade de vínculo com o outro e relações sociais; reforça a autoestima; estimula a capacidade de expressar os sentimentos e reflexões sobre questões subjetivas e de saúde mental. Elabora o PIA, relatórios, planeja com a coordenação e a equipe o fluxo das ações, atividades e o processo de autonomia de cada residente como cidadão livre e crítico que possa se apresentar de forma ética e digna perante si mesmo e da sociedade. Viabiliza a utilização de tecnologia assistiva e redução de barreiras no processo de inclusão social dos residentes.

Terapeuta Ocupacional

Promove a construção progressiva da autonomia de cada residente, auxilia no treinamento das atividades da vida diária, na construção das rotinas de independência e habilitação nas tarefas do cotidiano. Elabora o PIA, relatórios, planeja com a coordenação e a equipe o fluxo das ações, atividades e o processo de autonomia de cada residente

Cuidador (a)

Desenvolvem os cuidados da vida diária, prática de modo afetivo com atenção e respeito pelas diferenças e limitações das pessoas com deficiências da RI. Demonstram sensibilidade aos diferentes níveis de dependência associada a incapacidades funcionais e as doenças. São responsáveis pelo bem-estar e pelo desenvolvimento das pessoas acolhidas assistidas. Atua mais efetivamente nas atividades diárias, tanto na residência quanto no acompanhamento de atividades externas (colégios, cursos e outros); orientação e execução quando necessário, a procedimentos de higiene (banho, escovação dentária, troca de fraldas descartáveis); zelam pela manutenção e conservação da limpeza da casa, trabalham em equipe nos horários diurnos e noturno, conforme escala. Participam das reuniões e capacitações específicas com o coordenador e equipe técnica. Viabiliza a utilização de tecnologia assistiva e redução de barreiras no processo de inclusão social dos residentes.

Auxiliar de Cuidador

Auxilia o Cuidador em todas as suas atividades sendo orientado por ele. Assim sendo, requer que tenha um perfil acolhedor e que gradativamente vá adquirindo o perfil que lhe permita tornar-se



AEDHA

Associação Educacional dos Homens de Amanhã – AEDHA

CNPJ: 00.761.702/0001-98

Rua D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ.

CEP: 25268-020 Tel.: (21)3658-4762

017 001284 2023

21
R

Cuidador. Nesse processo torna-se apto a desenvolver ações de proteção e sociais que contribuam com o desenvolvimento do residente tanto no ambiente interno, quanto social.

Trabalhador Doméstico

Cuidar de toda a limpeza e arrumação do espaço físico da residência, proporcionando assim higiene e salubridade. Apoio nas atividades voltadas à lavanderia, cozinha, atuando também na conservação da limpeza.

Motorista

Realiza o transporte e condução dos residentes e equipe aos compromissos estabelecidos cumprindo os devidos horários. Participa das reuniões e capacitação quando convidado. Deve apresentar-se como apoio da equipe, sobretudo, de forma acolhedora com os residentes.

1.1 – Atividades possibilitados pela equipe:

- Equipe técnica (Coordenador / Psicóloga/ Assistente Social / Terapeutas)

- Acolhimento

Atendimento inicial visando a construção de vínculo com o usuário, levantando os dados e informações primordiais para elaboração e proposição das ações e atividades a serem elaboradas

- Escuta

Atendimento técnico visando a identificação das necessidades individuais, sociais, materiais e familiares do indivíduo, conhecendo sua história, seus origens, suas vontades, suas dificuldades para os devidos desdobramentos.

- atendimentos individualizados e em grupos

Atendimento técnico para realização da escuta, da acolhida, levantamento de informações por meio de entrevistas formais e informais com o objetivo de conhecer e se aproximar do acolhido e sua história. Os atendimentos podem ser provocados pela equipe ou demandados pelo usuário, cujo processo de escuta e fala deve promover o vínculo necessário para a execução do processo de intervenção.

- Atendimento Familiar

Atendimento com objetivo da aproximação da família com o espaço institucional para compreender a história motivacional do acolhimento e ida para as ruas, a fim de promover as ações necessárias para a alteração do contexto de violação de direitos em articulação com os CREAS no acompanhamento em conjunto dessa família, a fim de facilitar uma possível reinserção no período pós acolhimento.

- Levantamento e emissão de documentação pessoal

Avaliação dos documentos apresentados e levantamento dos documentos necessários para reconstrução da identidade e cidadania.

- Inclusão em benefícios assistenciais;

Promover a articular junto aos órgãos competentes a solicitação e inclusão dos usuários em benefícios sociais garantidos por lei, tais como BPC, aposentadoria, pensão, bolsa família, vale social e outros.

- Construção do Plano Político Pedagógico

Elaboração do documento responsável por nortear a maneira como a Instituição de Acolhimento planeja suas ações estratégicas e estabelece metas para conseguir alcançar os resultados estabelecidos.



AEDHA

017 001284 2023
Associação Educacional dos Homens de Amanhã – AEDHA

CNPJ: 00.761.702/0001-98

Rua D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ.

CEP: 25268-020 Tel.: (21)3658-4762

72

90

- **Construção do Plano Individual de Atendimento**

Instrumento oficial, referência para as ações planejadas e executadas, construído sempre em conjunto com o acolhido, com vistas a sua promoção social e rompimento dos possíveis ciclos de institucionalização

- **Orientação e apoio nas AVDs e AIVDs**

As Atividades de Vida Diária – AVDs são atividades relacionadas com os seguintes itens: Auto cuidado; Mobilidade; Alimentação; Higiene pessoal (banho, idas à casa de banho, controle de esfíncteres); Vestir, despir, calçar.

As Atividades Instrumentais de Vida Diária são as atividades que permitem a integração de uma pessoa na comunidade, gerir a sua casa e a sua vida, como: Ir às compras; Gerir o dinheiro; Utilizar o telefone; Limpar; Cozinhar; Utilizar transportes.

- **Atendimentos terapêuticos individualizados/grupo**

Atendimento técnico individualizado com vistas a reabilitação motora, sensorial, a organização neurológica, construção progressiva da autonomia, assistência as demandas e necessidades específicas.

- **Visitas Domiciliares**

Visita técnica para levantamento e identificação da estrutura familiar, da realidade territorial, das condições familiares, com vistas a possibilitar a reaproximação e a reintegração familiar.

- **Visitas institucionais e técnicas**

Visitas aos diversos equipamentos que compõem a rede de atendimento público e privado para a efetivação para garantia da efetivação no cumprimento das políticas públicas no atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco, realizando articulação, inclusão, encaminhamentos, efetivação e acompanhamento das ações e dos resultados.

- **Participação em audiências / reunião no judiciário e MP**

São realizadas audiências principalmente nas varas de família, bem como reuniões com estudo de caso com equipe técnicas da poder judiciário e ministério público.

- **Relatórios para o poder judiciário e MP**

Elaborar sempre que solicitado relatórios circunstanciados sobre os usuários para os órgãos competentes que solicitarem bem como a chefia.

- **Atividades de socialização no território**

Atividades de fruição na cidade nos espaços públicos, eventos, com objetivos técnicos para promover a inclusão social, a convivência na comunidade, a participação social em igualdade de direitos

- **Inclusão dos usuários no sistema de proteção social**

Inclusão dos usuários no sistema de proteção social com vistas a romper ações violadoras de direitos, reparar danos e incidência e prevenção desta violação.

- **Inclusão dos usuários no sistema de garantia de direitos**

Identificação da rede de atendimento e inclusão dos usuários na rede de garantia de direitos como educação, esporte, lazer, cultura e outros.

- **Inclusão dos usuários na rede de atendimento local e regional.**

Identificação das demandas dos usuários e da rede de atendimento local e regional para inclusão dos usuários na rede de atendimento médico, terapêutica, tratamentos, reabilitação, acompanhamento e intervenção.

- **Promoção de Oficinas e Rodas de Conversa com usuários**



AEDHA

Associação Educacional dos Homens de Amanhã – AEDHA

CNPJ: 00.761.702/0001-98

Rua D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ.

CEP: 25268-020 Tel.: (21)3658-4762

017 001284 2023

73

90

Criação e manutenção de espaços constantes para a construção da autonomia dos acolhidos em relação a participação das mesmas na rotina do abrigo, tomando, em conjunto com a direção e equipe, decisões sobre a utilização de recursos, regras de convivências, agendas externas e assim incentivando-a no processo de gerir de forma participativa o próprio abrigo

- Elaboração dos relatórios sociais

Elaboração regular e atualização de relatórios sociais. Os relatórios são entregues aos órgãos competentes sempre que solicitados, ou quando a equipe avaliar necessário para o favorecimento do plano de desenvolvimento individual. O plano precisa conter necessariamente: o resgate do fator motivador para acolhimento, o histórico sociofamiliar, as ações desenvolvidas, as conquistas e avanços dos acolhidos e parecer técnico.

- Registro e atualização de prontuários

Abertura e atualização de registros nos prontuários sobre atendimentos internos e externos dos usuários para possibilitar acompanhamento e melhor intervenção da equipe e da rede de atendimento.

- Articulação com a rede de atendimento

Realizar um processo de acompanhamento que possa viabilizar o acesso dos acolhidos aos direitos constitucionalmente estabelecidos, bem como promover sua inclusão em serviços que possam alterar o contexto das violações sofridas e de vulnerabilidade social. Devem ser criados calendários de discussão dos casos com maternidades, outros abrigos, CAPS, CAPSad, ambulatórios, Clínicas da Família, CREAS, Juizados e todos os órgãos envolvidos no acompanhamento de cada usuário.

- Atividades de Convivência Comunitária

Atividades que favoreçam a convivência mista entre usuários, a convivência familiar, a convivência com a comunidade e vizinhança, favorecendo o processo de socialização.

- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários

Através de ações em conjunto com a família e redes de atendimento, devem ser promovidos e priorizados os vínculos familiares e afetivos com vistas e possibilidade de reaproximação familiar e comunitária

- Encaminhamentos dos usuários para serviços externos

Levantamento de demandas dos usuários e posterior encaminhamentos para a rede de atendimento, devendo realizar o acompanhamento durante e posterior a inclusão no equipamento

- Encaminhamentos dos famílias para serviços externos

Levantamento de demandas dos familiares dos usuários e posterior encaminhamentos para a rede de atendimento, devendo realizar o acompanhamento durante e posterior a inclusão no equipamento

- Desligamento do usuário

Preparação gradual para o desligamento do usuário pelo retorno à família de origem, moradia própria, transferência, ou outros meios de desligamento pelo retorno ao convívio social.

- Equipe de Apoio Cuidadores:

Atuação de duas equipes, par e ímpar, em escala de revezamento 12X36, sendo:

Atendimentos Internos diretos:

-Acolhimento 24hs -Alimentação integral -Apoio nas AVD's e AVP's -Atividades inclusivas - Atividades de lazer - Administração de medicamentos - Administração de dietas específicas - Verificação de sintomas e intercorrências - Verificação de sinais vitais - Registos de Ocorrências



AEDHA

Associação Educacional dos Homens de Amanhã – AEDHA

CNPJ: 00.761.702/0001-98

Rua D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ.

CEP: 25268-020 Tel.: (21)3658-4762

017 00128420 5

24

Atendimentos Externos diretos:

-Atividades educacionais -Atividades Esportivas -Atividades Sócio-Educativas
-Atividades Inclusivas -Passeios -Festas -Eventos - Consultas - Urgência e Emergência – Exames
- Atividades diárias, mercado, banco, comercio, etc.

- Trabalhadora Doméstica

- Limpeza dos espaços- Limpeza extras – colchões, cadeiras de roda, televisores, etc.
- Conservação - Organização

- Preparo e cocção das refeições diárias de acordo com cardápio e dietas. - Preparo, empratamento e distribuição das refeições - Preparo Oferta de: Café da manhã, colazione, almoço, lanche, jantar, ceia. - Conservação e organização do espaço da cozinha

- Limpeza e Higienização das roupas de vestuário - Limpeza e Higienização das roupas de cama e banho

1.2 – Encargos Sociais

Serão custeadas despesas com encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de acordo com as normas que regem a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT dos funcionários contratados para compor a equipe que atuará na execução do objeto.

3 – Material

Despesas com material de Escritório que contempla a compra e aquisição de material de expediente, bazar, papelaria, informática para as tarefas administrativas e atividades lúdicas e recreacionais com os acolhidos. Os materiais de higiene e limpeza se referem a compra de material de limpeza para higienização, conservação e organização dos ambientes e espaços da unidade de acolhimento, higienização e limpeza das roupas de cama, banho e vestuário e material de higiene pessoal para asseio das pessoas assistidas. Medicamentos e Insumos tratam do custeio das medicações prescritas por médicos da unidade e toda rede de saúde, que na sua grande maioria são medicamentos de uso contínuo e diário entre medicamentos controlados e de uso clínico. Despesas com alimentação em geral para o preparo das refeições diárias e lanches. Estas despesas espera-se o custeio com auxílio do Benefício de Prestação Continuada de cada residente.

4 – Serviços Terceirizados

Despesas com assessoria contábil e jurídica

Despesas com Telefonia

Despesas com Vale Transporte dos colaboradores

Despesas com Manutenção destina-se a serviços de reparos, pinturas, adequação da infraestrutura, obras de acessibilidade e manutenção predial.

5 – Despesas Administrativas

Despesas com aluguel do imóvel, energia elétrica e tarifas concessionárias.

– Atividades possibilitados pela Organização:

- Relatório de Gestão

Elaboração de relatório de cumprimento do objeto e relatório financeiro

- Capacitação

Realização de capacitação e formação continuada da equipe atuante na acolhimento institucional



AEDHA

Associação Educacional dos Homens de Amanhã – AEDHA
CNPJ: 00.761.702/0001-98

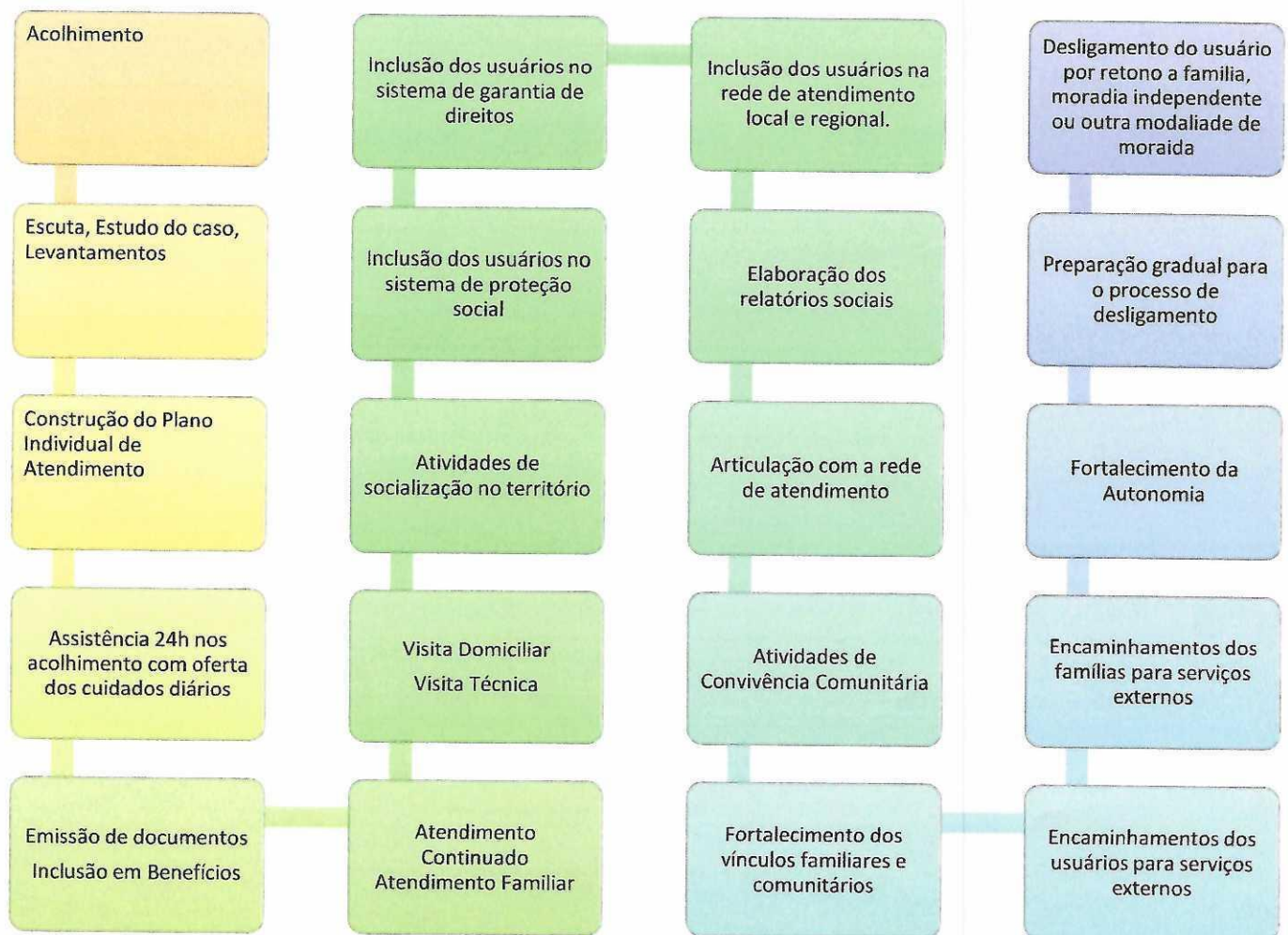
Rua D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ.
CEP: 25268-020 Tel.: (21)3658-4762

017 001284 2023

25
①

- Processos de Compra e administração dos recursos.
Compra e controle de material de limpeza, higiene pessoal, administrativo, auxílio transporte, papelaria, informática, despesa com correio.
- Gerenciamento da Unidade
Gestão dos recursos humanos, controle de frequência, jornada, recrutamento, seleção, treinamento, administração de benefícios e departamento pessoal.

4. Fluxo de operações no percurso no usuário até o seu desligamento.



SEÇÃO 4 – HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO

4.1. Habilitação e Reabilitação no contexto da Residência Inclusiva



AEDHA

Associação Educacional dos Homens de Amanhã – AEDHA
CNPJ: 00.761.702/0001-98

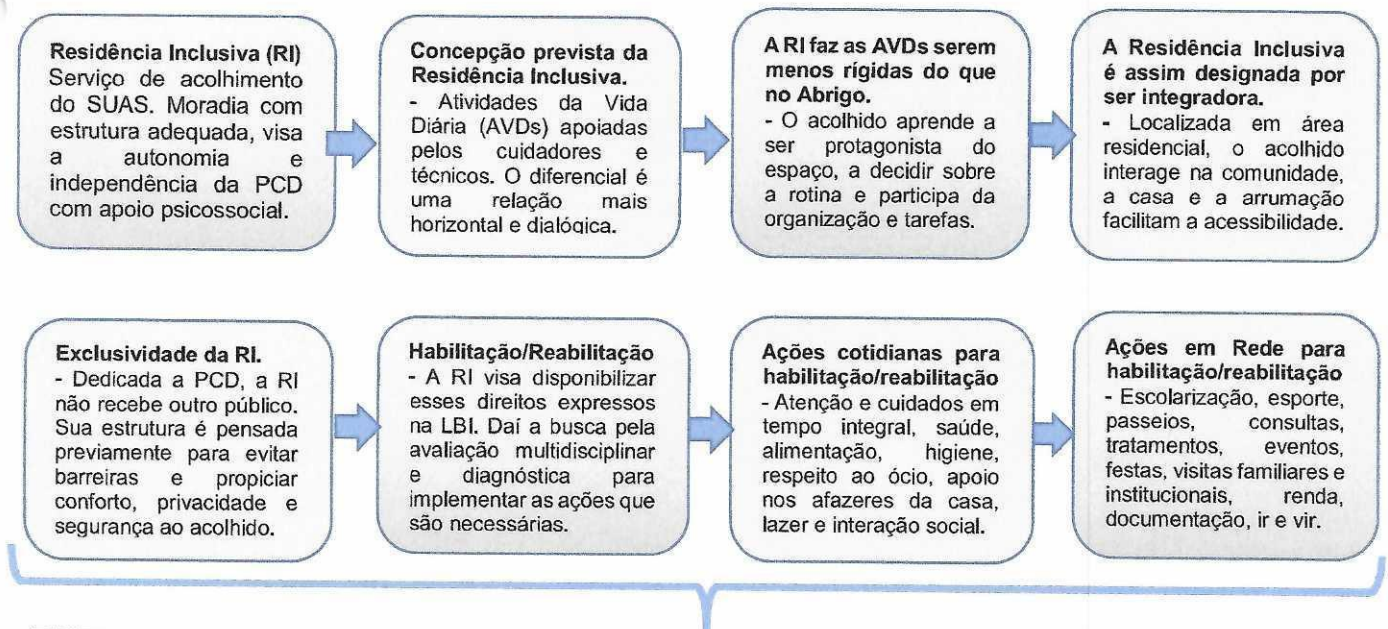
Rua D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ.
CEP: 25268-020 Tel.: (21)3658-4762

017 001284 2023

26
AB

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI), capítulo II, do artigo 14 a 17, enfatiza a garantia desse direito de forma processual. Visando detalhar tal importância, transcrevemos abaixo o parágrafo único do artigo 14, em seguida, desenhamos um breve fluxo de tal processo que envolve a Rede articulada SUS/SUAS e as demais, conforme artigo 17 da mesma lei mencionada.

“O processo de habilitação e de reabilitação tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas”. Parágrafo único art.14, LBI.



Pensar o fluxo acima, é a busca por um modelo de proteção social que rompe a barreira do coletivo para entender e atender o indivíduo. A Residência Inclusiva permite olhar o potencial da pessoa a ser desenvolvido, em vez de se fixar na deficiência. A RI que está nascendo através desse Plano está comprometida com a legislação e os requisitos técnicos; nessa perspectiva, a parceria pública privada reforça a necessidade de estudo de caso para reflexão sobre possíveis decisões. Nas discussões para elaboração deste Plano, algumas questões surgiram e precisarão ser amadurecidas para melhor execução: 1) Como se dará o ir e vir dos acolhidos fora da RI sem a presença do cuidador? 2) Como usar de equidade diante das diferenças? 3) Como proceder em caso de evasão? 4) Como se dará a participação dos acolhidos nos afazeres domésticos? 5) Como criar algumas ações de educação financeira para os acolhidos utilizarem os seus recursos financeiros? Considerando que essa RI piloto é a primeira que inaugura o reordenamento da Casa Abrigo Betel e de toda a Rede, essa experiência nos trará respostas que não serão estanques; pois, o ser humano é dinâmico. Insta acrescentar que o diretor da Casa Abrigo Betel, juntamente com os técnicos do Departamento de Proteção Social Especial da SMASDH/DC agendaram visita à Residência Inclusiva de Nova Iguaçu, essa iniciativa visa a aquisição de conhecimentos e troca de experiências na gestão da RI caxiense.

A Residência Inclusiva em seu compromisso ético e legal na garantia de direitos dos seus acolhidos viabilizará todas as formas de “tecnologia assistiva” (art.3º, III LBI), dessa forma, consultas e tratamentos de qualquer especialidade intersetorial serão disponibilizados; além



AEDHA

Associação Educacional dos Homens de Amanhã – AEDHA
CNPJ: 00.761.702/0001-98

Rua D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ.
CEP: 25268-020 Tel.: (21)3658-4762

017 001284 2023

24
W

de atendimentos de emergência, qualquer tipo de exame, terapia, oficina e atividades socioeducativas.

Para o devido acompanhamento da demanda que envolve cada usuário, o Plano Individual de Atendimento (PIA), como o Plano de Organização do Cotidiano (POC) devem conter o diagnóstico, tratamentos, possibilidades de autonomia, independência, compromissos pessoais e coletivos com a equipe e os demais acolhidos. Assim sendo, esses Planos devem ser construídos com a participação dos residentes; equilibrando as regras de convivência com meios pedagógicos de aprendizado.

Diante de tais objetivos, a interação com a Rede de Serviços é fundamental no alinhamento das informações, metodologia a ser adotada, conceitos e referenciais a serem seguidos para evitar contradições no trabalho com os acolhidos.

5. Problemas-chaves, proposta de intervenção e resultados esperados com a metodologia proposta





Associação Educacional dos Homens de Amanhã – AEDHA

CNPJ: 00.761.702/0001-98

Rua D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ.

CEP: 25268-020 Tel.: (21)3658-4762

28
90

SEÇÃO 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA

AÇÕES EM SÍNTESE	Período de vigência e execução do Termo de Fomento											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Assinatura do Termo de Fomento oficializando a parceria/cofinanciamento.	X											
Aprovação do imóvel, manutenção para adequação e arrumação do mobiliário.	X	X										
Recrutamento e Contratação da equipe de trabalho, reunião e capacitação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Regularização dos documentos da RI para aluguel do imóvel. Inscrição nos Conselhos e registros nos órgãos competentes	X	X										
Acolhimento dos primeiros jovens		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Momento inicial de observação, adaptação e formação de vínculos entre equipe e acolhidos		X	X									
Integração e implantação gradativa da rotina, ações para habilitação e reabilitação.		X	X									



AEDHA

Associação Educacional dos Homens de Amanhã – AEDHA

CNPJ: 00.761.702/0001-98

Rua D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ.

CEP: 25268-020 Tel.: (21)3658-4762

017 001204 20-5

29
R

SEÇÃO 6 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA

AÇÕES	Período de vigência e execução do Termo de Fomento											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1.1 - Oferecer cuidados e assistência em tempo integral auxiliando nas Atividades da Vida Diária – AVD.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.2 – Oferecer serviços de apoio doméstico que possibilitem o bem-estar.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.3 – Prover a RI de equipe profissional para oferta de cuidados diários no tocante a saúde do residente no que for necessário.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.4 - Oferecer alimentação balanceada, servindo seis refeições diárias.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.5 – Oferecer ao residente um ambiente digno, acolhedor, seguro, salubre, que ofereça respeito, dignidade e cidadania para a pessoa com deficiência.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.6 – Proporcionar através da equipe profissional acesso aos tratamentos necessários, locomoção, medicação, alimentação, higiene pessoal e outras atividades básicas.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.7 – Realizar o acolhimento de pessoas com deficiência que foram resgatadas de situação de risco e maus tratos; porém, jamais ultrapassar o limite de vagas estipuladas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.8 Regularização de documentação pessoal, civil, benefícios e outras garantias;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



AEDHA

Associação Educacional dos Homens de Amanhã – AEDHA

CNPJ: 00.761.702/0001-98

Rua D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ.

CEP: 25268-020 Tel.: (21)3658-4762

017 001284 2023

30
90

2.1 - Criar espaço de referência onde profissionais, técnicos, familiares e usuários e demais participantes da comunidade possam discutir sobre políticas públicas, sistema de proteção e garantia de direitos.		X		X		X		X		X		X
2.2 - Realizar entrevistas e oficinas com os familiares promovendo dinâmicas, reflexões e debates para reaproximação.			X			X			X			X
2.3 – Promover articulação com a rede intersetorial. 2.3.1 Assistência Social – Cadastramento cadunico, CREAS, CRAS e Centro de Referência; 2.3.2 Articulação com a rede de esporte e lazer; 2.3.3 Articulação para atividades culturais e entretenimento; 2.3.4 Articulação com mercado de trabalho para possível inclusão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.4 - Realizar inscrição e matrícula na rede de ensino escolar, cursos, atividades socioeducativas, de esporte e promover atividades de lazer, cultura e entretenimento.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.5 - Realizar palestras sobre os cuidados de pessoas com deficiência, seus direitos e cuidados com a família.			X			X			X			X
2.6 – Discutir com a rede de garantia de direitos e socioassistencial sobre o processo de autonomia relativa e gradual que será proposto como um dos diferenciais da RI em relação ao abrigo institucional. Enfim, refletir sobre em que momento e quais os residentes poderão sair sozinhos?	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



AEDHA

Associação Educacional dos Homens de Amanhã – AEDHA
CNPJ: 00.761.702/0001-98

Rua D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ.
CEP: 25268-020 Tel.: (21)3658-4762

017 U01284 2023

31

AD

3.1 Acompanhamento e orientação psicológica pelo profissional da RI e consultas e atendimentos terapêuticos individualizado, familiar e/ou em grupo com psicóloga na rede de serviços.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.2 Consultas e atendimento médico individualizado na rede;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.3 Acompanhamento e tratamento com terapeuta ocupacional da RI e/ou consultas e atendimentos terapêuticos individualizado com profissional da rede.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.4 Atuação da assistente social da RI sobre demandas individuais e interação social para garantia de direitos na perspectiva do SUAS.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.5 Atividades diversas com objetivo de despertar autonomia sobre afazeres da vida cotidiana, seja no âmbito domiciliar quanto social com apoio dos cuidadores.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.6 Viabilizar todos os meios possíveis para acessibilidade e superação das barreiras, conforme art. 3º da LBI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.7 Ofertar consultas e atendimentos especializados na rede pública de saúde conforme as demandas dos residentes acolhidos(odontologia, exames, médicos especialistas, procedimentos e cirurgias)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.8 Atendimento e assistência com a clínica da família, Unidade de Saúde de Pronto Atendimento – UPA, urgência e emergência em hospital de referencia, e agentes de saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Obs.: Através dessa matriz estão assinaladas as principais ações e atividades que estarão sendo desenvolvidas na Residência Inclusiva. Cabe registrar que as intervenções são cumulativas e vão sendo alteradas conforme o resultado alcançado e o *feedback* dos próprios acolhidos. Cumpre ainda destacar que as atividades a serem realizadas serão realmente organizadas após a chegada dos usuários mediante avaliação da equipe técnica e elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA e Plano de Organização do Cotidiano – POC que norteará as ações para a assistência necessária a cada usuário (Conforme Pagina 26).



Associação Educacional dos Homens de Amanhã – AEDHA
CNPJ: 00.761.702/0001-98

Rua D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ.

CEP: 25268-020 Tel.: (21)3658-4762

AEDHA

SEÇÃO 7 – RECURSO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA

Parceiro	Valor do Investimento (em R\$)	Despesas previstas
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH/DC. Departamento de Proteção Social Especial	R\$15.600,00 por mês durante 12 meses	Recursos humanos, aluguel do imóvel, manutenção predial, materiais de consumo, didáticos, serviços de internet, contas de consumo e alimentação.

Total anual

R\$ 187.200,00

Obs: O valor mensal do Investimento refere-se ao serviço de proteção social especial de alta complexidade na modalidade Residência Inclusiva ofertados a até 06 usuários por mês. O Valor do repasse mensal não varia de forma correspondente a quantidade de usuários atendidos por mês. Logo, o valor será fixo independentemente da quantidade de pessoas acolhidas no referido mês, uma vez que todas as despesas são destinadas ao funcionamento da unidade com capacidade para até seis usuários.

7.1. Tabela de previsão de desembolso a constar na periodicidade do Termo de Fomento da SMASDH/DC

Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6
R\$46.800,00	Trimestral	Trimestral	R\$46.800,00	Trimestral	Trimestral
Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12
R\$46.800,00	Trimestral	Trimestral	R\$46.800,00	Trimestral	Trimestral



AEDHA

Associação Educacional dos Homens de Amanhã – AEDHA
 CNPJ: 00.761.702/0001-98
 Rua D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ.
 CEP: 25268-020 Tel.: (21)3658-4762

017 001284 2023

7.2. CRONOGRAMA FINANCEIRO

	Cronograma Financeiro												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1. PESSOAL													
1.1 Equipe Técnica													
1.1.1 Cuidador Referência (01)	1.676,30	1.676,30	1.676,30	1.676,30	1.676,30	1.676,30	1.676,30	1.676,30	1.676,30	1.676,30	1.676,30	1.676,30	16.763,00
1.1.2 Assistente Social (01)	924,00	924,00	924,00	924,00	924,00	924,00	924,00	924,00	924,00	924,00	924,00	924,00	9.240,00
1.1.3 Cuidadores (23) dia	3.352,60	3.352,60	3.352,60	3.352,60	3.352,60	3.352,60	3.352,60	3.352,60	3.352,60	3.352,60	3.352,60	3.352,60	33.526,00
1.1.3.1 Cuidadores (02) noite	3.687,86	3.687,86	3.687,86	3.687,86	3.687,86	3.687,86	3.687,86	3.687,86	3.687,86	3.687,86	3.687,86	3.687,86	36.878,60
1.1.3.2 Domestica (02)	1.616,76	1.616,76	1.616,76	1.616,76	1.616,76	1.616,76	1.616,76	1.616,76	1.616,76	1.616,76	1.616,76	1.616,76	16.167,60
Subtotal 1	11.257,52	11.257,52	11.257,52	11.257,52	11.257,52	11.257,52	11.257,52	11.257,52	11.257,52	11.257,52	11.257,52	11.257,52	112.575,20
2. ENCARGOS SOCIAIS													
2.1 FÓRTO SOBRE SALÁRIO	900,60	900,60	900,60	900,60	900,60	900,60	900,60	900,60	900,60	900,60	900,60	900,60	9.006,02
2.2 FÓRTO SOBRE FERIAS	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	762,00
2.3 FÓRTO SOBRE 13º	75,05	75,05	75,05	75,05	75,05	75,05	75,05	75,05	75,05	75,05	75,05	75,05	750,50
2.4 FERIAS	952,50	952,50	952,50	952,50	952,50	952,50	952,50	952,50	952,50	952,50	952,50	952,50	9.525,00
2.5 13º	938,13	938,13	938,13	938,13	938,13	938,13	938,13	938,13	938,13	938,13	938,13	938,13	9.381,27
Sub Total 2	2.942,48	2.942,48	2.942,48	2.942,48	2.942,48	2.942,48	2.942,48	2.942,48	2.942,48	2.942,48	2.942,48	2.942,48	29.424,78
1. CUSTOS DE PESSOAL (1 PESSOAL + 2 ENCARGOS SOCIAIS)													
Subtotal 3	14.200,00	14.200,00	14.200,00	14.200,00	14.200,00	14.200,00	14.200,00	14.200,00	14.200,00	14.200,00	14.200,00	14.200,00	141.999,98
3. MATERIAL DE CONSUMO													
3.1 Mat. Escrit													0,00
3.2 Mat.Higiene/Limpeza													0,00
3.3 Medicamentos/Insulinas													0,00
3.4 Alimentação													0,00
Subtotal 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. SERVIÇO TERCEIRIZADO													
4.1 Asses Contabil e Juridica													0,00
4.2 Manutenção	15600	15600											31.200,00
Subtotal 4	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00
5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS													
5.1 Aluguel Imovel	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	14.000,00
5.2 Despesas - contas consumo	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	14.000,00
Sub-total 6													0,00
TOTAL GERAL	16.600,00	15.600,00	15.650,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	197.200,00

7.3 - FORMA QUE SERA APRESENTADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas será realizada em estrita observação ao disposto na Lei 13.019/2014 CAPTULO IV e demais diplomas legais que orientam a normatizam a parceria celebrada entre a Administração e Organizações da Sociedade Civil. Serão apresentadas mensalmente durante a vigência da parceria os monitoramentos de despesas e receitas com extrato bancário, aplicação financeira e comprovantes de despesas oriundas do recurso da parceria celebrada. Ao término da parceria será apresentada a prestação de contas total período de vigência da parceria com toda documentação necessária, relatórios financeiros e relatórios técnicos e toda documentação financeira e fiscal pertinente para análise dos órgãos de controle interno.

30/30

[Handwritten signature]
 Maria de C. SILVA
 Presidente AEDHA